

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma das principais responsabilidades da política pública de assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993). Entre as demandas mais sensíveis e urgentes, destaca-se a necessidade de amparo em casos de óbito de membros de famílias carentes, que muitas vezes não possuem condições financeiras para custear os serviços funerários. Nesses momentos de extrema fragilidade emocional e material, o poder público deve agir com celeridade, empatia e respeito, assegurando que a dignidade da pessoa humana, fundamento da República (art. 1º, III, da Constituição Federal), seja preservada mesmo após a morte.

O presente estudo objetiva a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** em modalidade de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, por um período de 12 (doze) meses – havendo a possibilidade de **Possibilidade de prorrogação, onde A estimativa da quantidade para a contratação foi levantada pela secretaria requisitante para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte**, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

O auxílio-funeral é benefício eventual previsto na política de Assistência Social, prestado aos cidadãos e às famílias que dele necessitar. Este é assegurado pelo Art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que dispõem sobre os Benefícios Eventuais no âmbito Municipal e dá outras providências. O benefício em forma de Auxílio Funeral é de caráter eventual e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS-Sistema Único de Assistência Social (e de responsabilidade do Município), concedido para as famílias em vulnerabilidade social, que não tem condições mínimas de custear arcar com as despesas funerárias, em virtude de óbito de familiar, que se enquadrem no Art. 13 da Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013. Além disso, objetiva garantir os princípios que regem o SUAS, fundamentados no conceito de cidadania e dignidade humana. Os itens relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

Já quanto à escolha da modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, sendo que o ideal seria a empresa vencedora estar localizada no próprio município, ou com a sala de preparo disponibilizada para atendimento ágil à família enlutada. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. **Ademais, há de considerar ainda que as salas de preparação do corpo estando fora do território municipal pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal – EM UM RAIOS MÁXIMO DE 2 KM DE DISTÂNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO. É necessário o atendimento imediato entre o chamado e o início da prestação de serviço, além de fornecer plantão 24 horas durante o funeral.**

Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços funerários destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede de assistência. Tal medida assegura: O cumprimento da legislação vigente, a utilização ética e eficiente dos recursos públicos, e, sobretudo, a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo que toda pessoa, independentemente de sua condição econômica, tenha o direito a um funeral digno e respeitoso. **Por se tratar de um serviço contínuo, é solicitado que seja dado URGÊNCIA a este processo, tendo em vista que a ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades da comunidade atendida pela assistência social.**

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaro que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, demonstrando o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme documento anexo.

III – Requisitos da contratação;

Como a presente licitação se trata de objetos comuns, que não demandam maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário). **Além disso, solicitamos que a preparação do corpo – referentes aos itens 01 à 04 – seja realizada em local adequado dentro das normas do objeto, onde, a empresa deverá apresentar declaração que possui local climatizado para a realização do preparo do corpo – EM UM RAIOS MÁXIMO DE 2 KM DE DISTÂNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, indicando endereço completo deste local. Deverá ser apresentado juntamente com a declaração o comprovante de endereço.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

As estimativas dos itens foram realizadas pelas secretarias em 2025, conforme itens e quantidades que seguem:

Item	Qnt.	Un.	Especificações
1	10	UN	Urna funerária tamanho infantil, com preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição do município e enterro. Urna confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampo com visor, medindo no mínimo 70cm e no máximo 1m
2	50	UN	Urna funerária, tamanho adulto, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampo com visor, medindo no mínimo 1m e no máximo 2,10m, incluindo a preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.
3	15	UN	Urna funerária, tamanho adulto EGX, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampo com visor, medindo no mínimo 2,20m(c)x1,00m(l)x65cm(a), incluindo a preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.
4	10	UN	Urna funerária, tamanho adulto, próprio para doenças contagiosas, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampo com visor, medindo no mínimo 1m e no máximo 2,10m, incluindo cuidados na preparação do corpo com sacos e lacres próprios para evitar contaminação, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.
5	20	UN	Execução de carneira, tamanho adulto, devendo ser rebocada interna e externamente, com contra piso, devidamente tampada com laje de 5cm de espessura, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.
6	10	UN	Execução de carneira, tamanho infantil, devendo ser rebocada interna e externamente, com contra piso, devidamente tampada com laje de 5cm de espessura, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.
7	60	UN	Fechamento de gavetas, devidamente rebocada, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários para o fechamento da gaveta, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.
8	200	UN	Placa de mármore, medindo 30x20cm, para identificação da pessoa falecida, contendo o nome completo, data de nascimento e data do falecimento.
9	10.000	KM	Traslado de corpo fora da circunscrição do Município de Santo Augusto até o local de velório e/ou até o cemitério a ser indicado, dentro da circunscrição territorial do Município.
10	40	UN	Retirada e acondicionamento de restos mortais, compreendendo a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais, acondicionamento em materiais apropriados, incluindo a identificação com o nome em placa de PVC adesivada, recolocação dos restos mortais na sepultura, com fechamento e vedação da sepultura e destinação ambiental e sanitariamente adequada aos resíduos sólidos não humanos, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.

Para o levantamento dos itens e quantidades, a secretaria considero as solicitações constantes na demanda da unidade. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores e possíveis necessidades. Assim, os materiais relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos materiais nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

Em caso de renovação da Licitação, o quantitativo deverá ser renovado em sua totalidade.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento, em separado, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública e considerando as características de utilização, as quantidades necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da volatilidade das necessidades, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade, sendo o SRP um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

sistema IPM há muitos anos), partindo-se então para os fornecedores locais do ramo do objeto. Com isso, presume-se que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado.

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços obtidos nas pesquisas de preços, conforme segue:

Na tabela 1, as cotações foram realizadas no LICITACON, PNCP e também no comércio regional.

Tabela 1:

Especificações	PNCP / LICITACON	PNCP / LICITACON	PNCP / LICITACON	PNCP / LICITACON	PNCP / LICITACON	FUNERÁRIA SÃO VICENTE CNPJ: 96.242.858/0001-49	JUCELI NIED CNPJ: 15.385.532/0001-61	FUNERÁRIA SCHNEIDER CNPJ: 87.065.959/0002-74	Valor médio de referência
									(R\$)
Urna funerária tamanho infantil, com preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição do município e enterro. Urna confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampão com visor, medindo no mínimo 70cm e no máximo 1m	R\$ 1.030,00	R\$ 852,27	R\$ 1.690,46	R\$ 1.590,00	R\$ 1.526,16	R\$ 1.705,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.732,00	R\$ 1.556,40
Urna funerária, tamanho adulto, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampão com visor, medindo no mínimo 1m e no máximo 2,10m, incluindo a preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.623,27	R\$ 3.050,92	R\$ 2.020,00	R\$ 3.038,25	R\$ 2.544,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.327,03
Urna funerária, tamanho adulto EGX, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampão com visor, medindo no mínimo 2,20m(c)x1,00m(l)x65cm(a), incluindo a preparação do corpo, tamponamento, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.	R\$ 2.730,00	R\$ 2.071,78	R\$ 4.425,00	R\$ 2.558,64	R\$ 3.701,75	R\$ 4.440,00	R\$ 4.330,00	R\$ 4.465,00	R\$ 4.078,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Urna funerária, tamanho adulto, próprio para doenças contagiosas, confeccionada em madeira maciça, envernizada, com 06 (seis) alças fixas, tampo com visor, medindo no mínimo 1m e no máximo 2,10m, incluindo cuidados na preparação do corpo com sacos e lacres próprios para evitar contaminação, traslado dentro da circunscrição territorial do Município e enterro.	R\$ 5.763,66	R\$ 1.160,00	R\$ 1.163,07	R\$ 1.169,83	R\$ 2.860,33	R\$ 4.140,00	R\$ 3.975,00	R\$ 4.040,00	R\$ 4.051,67
Execução de carneira, tamanho adulto, devendo ser rebocada interna e externamente, com contra piso, devidamente tampada com laje de 5cm de espessura, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.	R\$ 2.448,67	R\$ 2.226,66	R\$ 1.716,50	R\$ 1.310,00	R\$ 1.761,66	R\$ 3.260,00	R\$ 3.366,00	R\$ 3.452,00	R\$ 2.442,69
Execução de carneira, tamanho infantil, devendo ser rebocada interna e externamente, com contra piso, devidamente tampada com laje de 5cm de espessura, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.290,00	-	R\$ 1.665,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.469,29
Traslado de corpo fora da circunscrição do Município de Santo Augusto até o local de velório e/ou até o cemitério a ser indicado, dentro da circunscrição territorial do Município.	R\$ 5,89	R\$ 3,34	R\$ 4,74	R\$ 6,08	R\$ 3,67	R\$ 6,77	R\$ 6,57	R\$ 6,72	R\$ 5,47

Na Tabela 2, como não encontrou-se itens com descrições semelhantes tanto no LICITACON como no PNCP, orçou-se somente com os fornecedores do comércio regional.

Especificações	FUNERÁRIA SÃO VICENTE CNPJ: 96.242.858/0001-49	JUCELI NIED CNPJ: 15.385.532/0001-61	FUNERÁRIA SCHNEIDER CNPJ: 87.065.959/0002-74	Valor médio de referência
				(R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Fechamento de gavetas, devidamente rebocada, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários para o fechamento da gaveta, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.	R\$ 1.415,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.463,33
Placa de mármore, medindo 30x20cm, para identificação da pessoa falecida, contendo o nome completo, data de nascimento e data do falecimento.	R\$ 412,00	R\$ 433,00	R\$ 445,00	R\$ 430,00
Retirada e acondicionamento de restos mortais, compreendendo a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais, acondicionamento em materiais apropriados, incluindo a identificação com o nome em placa de PVC adesivada, recolocação dos restos mortais na sepultura, com fechamento e vedação da sepultura e destinação ambiental e sanitariamente adequada aos resíduos sólidos não humanos, junto ao cemitério a ser indicado, localizado dentro da circunscrição territorial do Município.	R\$ 1.435,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.565,00	R\$ 1.503,33

Quantidade mínima a ser adquirida: 01 unidade de cada item orçado.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Entendemos que para a solução escolhida não há necessidade de exigência de manutenção e assistência técnica, devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os itens foram parcelados, objetivando ampliar a competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A Secretaria objetiva a contratação de empresa para fornecimento dos itens para atender suas necessidades, notadamente como instrumento de apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria, primando pela qualidade e excelência no serviços públicos e na organização e execução dos serviços oferecidos à sociedade, atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística das secretarias, bem como, no uso racional dos recursos financeiros, objetivando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

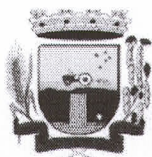
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort
Gestor: Márcia Terezinha Fucilini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Atualmente, o Município não dispõe de contratação para este objeto e não há interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Para a prestação dos serviços funerários, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

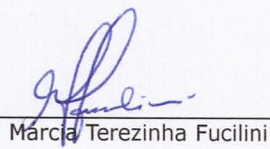
Assim, as empresas contratadas devem realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 28 de outubro de 2025.


Luísa Bandeira Bitencort
Oficial Administrativo


Marcia Terezinha Fucilini
Secretária